

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO SERVIÇO INEXIGIBILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO

Processo: Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 121, inciso II, Lei 13.303/2016 e em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

O Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes (INPRA) desenvolveu em 2006 o Programa de Certificação pelo Compromisso com a Gestão Socioambiental Responsável (PROCERT), com a finalidade de servir como guia para a implantação de critérios sustentáveis nos processos produtivos, prestação de serviços e infraestrutura nas organizações. O programa é uma metodologia voluntária de certificação selo verde que atesta o desempenho ambiental de produtos ou serviços, que são avaliados com base em critérios múltiplos previamente definidos. Com uma estrutura avaliativa simplificada, se torna acessível a todos os segmentos de mercado e portes empresariais. O Selo Verde é concedido pelo INPRA, entidade de terceira parte, assegurando a imparcialidade e atestando a credibilidade do rótulo que é colocado nos produtos ou serviços. O selo verde é classificado como Rotulagem Ambiental Tipo I e regulamentado pela NBR ISO 14024, que estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental.

DO OBJETO

Contratação Direta, por Inexigibilidade de Competição, do Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes (INPRA), pessoa jurídica de direito privado “sem fins lucrativos”, inscrita no CNPJ sob nº 070011500001-69, tendo em vista à prestação dos serviços técnicos especializados, desenvolvidos através do Programa de compromisso com a Gestão Socioambiental Responsável.

DA JUSTIFICATIVA

Nos últimos cinco anos, a Gerência de Gestão Energética (GGEN) tem concentrado esforços na ampliação do uso de fontes renováveis, implementando ações estratégicas que reforçam o compromisso da Companhia com a sustentabilidade. Entre as principais iniciativas destacam-se:

- **Migração de unidades para o Mercado Livre de Energia**, possibilitando a aquisição de energia incentivada (50%) proveniente de fontes limpas, como solar e eólica;
- **Locação de uma usina fotovoltaica**, que garante o consumo de energia limpa gerada diretamente pela planta.

Essas medidas não apenas reduzem de forma expressiva as emissões de gases de efeito estufa, como também asseguram ganhos econômicos e operacionais para a Companhia.

Nesse contexto, entendemos que a Companhia de Saneamento de Sergipe DESO reúne condições para pleitear a certificação por meio do projeto *“Utilização de Energia de Fonte Renovável”*. A conquista do Selo Verde representará uma ferramenta estratégica de grande relevância, capaz de fortalecer a imagem institucional, otimizar processos, abrir oportunidades em novos mercados e, sobretudo, reafirmar o compromisso da organização com um futuro mais sustentável.

Adicionalmente, a busca por essa certificação alinha a Companhia aos critérios do Prêmio Chico Mendes de Responsabilidade Socioambiental, uma das mais reconhecidas premiações nacionais voltadas à valorização de projetos comprometidos com a preservação ambiental e a justiça social. Esse prêmio tem como propósito destacar iniciativas que contribuem significativamente para a mitigação das mudanças climáticas, a preservação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A inclusão da Companhia entre os contemplados reforçaria sua atuação como agente de transformação e sustentabilidade no setor público, consolidando sua imagem e liderança em responsabilidade socioambiental.

Diante do exposto, faz-se necessária à contratação por inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a participação da DESO nos eventos, referentes ao processo de Certificação Socioambiental Selo Verde Chico Mendes e Cerimonial do Prêmio Socioambiental Chico Mendes. Destarte, a GGEN, propõem à contratação da Organização denominada Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes, através do Programa de compromisso com a Gestão Socioambiental Responsável (PROCERT), visto que atende aos requisitos da referida modalidade de licitação, tendo em vista à sua atuação

estatutariamente prevista, e em observância às exceções contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, fundamentadas no artigo 30 e Inciso II. O Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes é responsável pelo cumprimento do ciclo de premiação, bem como a atualização do processo de premiação, critérios e o processo de certificação que possui método e estilo alicerçados em conhecimentos técnicos e científicos que dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica.

Aracaju, 05 de dezembro de 2025

Dimas Goes da Silva Filho
Gerente
1.3.03/GPIN - Gerência de Processos Internos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6FKD-50ZM-SMZ1-Y3GZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● DIMAS GOES DA SILVA FILHO 10/12/2025 16:25:30 (Certificado Digital)